



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIEGO OLIVEIRA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços mecânicos de reforma de veículos pertencente à frota do Município de Urandi Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelos Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de reforma de veículos pertencente à frota do Município de Urandi Bahia, da empresa **DIEGO OLIVEIRA CARVALHO** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **DIEGO OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.426.388/0001-01, com endereço situado na Rua Bela Vista, s/n, Bairro Vermelho, Urandi - BA, CEP: 46.350-000, para os serviços mecânicos de reforma de veículos pertencente à frota do Município de



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Urandi Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para os serviços mecânicos de reforma de veículos pertencente à frota do Município de Urandi Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 28 de setembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal